



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
**Departamento Municipal de Cultura**

---

**25º ARRAIÁ DO TIO KALIKA**  
**SÃO JOÃO NA SERRA DE SÃO MIGUEL/RN**  
**13 A 29 DE JUNHO DE 2022**

**REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA JUNINA**

O Governo Municipal de São Miguel, por meio do Departamento Municipal de Cultura, torna público o presente regulamento, que estabelece as normas para participação do Concurso Rainha Junina visando manter as tradições juninas e a cultura popular locais.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras de escolha da Rainha Junina do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, que será realizado no dia 24 de junho de 2022 pelo Governo Municipal de São Miguel por ocasião do 25º Arraiá do Tio Kalika.
2. O Concurso Rainha Junina acontecerá na Praça de Eventos Maestro Pedro Rufino na data disposta no item 1 a partir das 20h.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

3. As inscrições serão realizadas na Biblioteca Raimundo Guimarães Nunes, prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo situada à Rua Sinhá Rêgo, s/n, Centro, São Miguel/RN no período de 11 a 27 de maio de 2022 das 9h às 17h.

**4. A data limite não será prorrogada e seguirá inalterada.**

5. As candidatas inscritas deverão cumprir os seguintes pré-requisitos:

I - Ser do sexo feminino;

II - Ter nacionalidade brasileira;

III - Ter até a data do concurso 24/06/2022 a idade mínima de 18 anos, comprovados através de Carteira de identidade ou certidão de nascimento originais; a idade limite é 27 anos em consonância com as regras de concurso de beleza nacional.

6. As informações contidas na ficha de inscrição serão de responsabilidade das candidatas. Em caso de informações inverídicas, a candidata poderá ser desclassificada do concurso.

**III – DA APRESENTAÇÃO/DESFILÉ**

7. A ordem de apresentação das Rainhas no Concurso será decidida mediante sorteio realizado pela Comissão Organizadora do Concurso e representantes do Departamento Municipal de Cultura, em presença de todas as candidatas no dia 23 de junho às 11h na Biblioteca Municipal Raimundo Guimarães Nunes, andar térreo da Secretária de Educação.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
**Departamento Municipal de Cultura**

---

8. O desfile das candidatas no Concurso Rainha Junina se operacionalizará de acordo com as seguintes etapas:

**PRIMEIRA ETAPA**

I - Todas desfilarão juntas com seus respectivos trajes juninos e com a faixa de rainha indicando a sua Quadrilha Junina ou empresa privada. O uso de chapéu e outros adereços são de livre escolha.

II - Nesta etapa, as candidatas deverão terminar o desfile de frente à mesa julgadora, conforme orientação antecipada.

**SEGUNDA ETAPA**

I - As Candidatas, individualmente, realizarão uma apresentação com seus trajes juninos, contendo, no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) minutos de duração.

II - Nesta etapa, a trilha sonora, bem como o desenvolvimento da apresentação será de inteira responsabilidade da candidata.

§1º - As candidatas não poderão usar figuração humana em suas apresentações (não poderão apresentar-se com outras pessoas).

§2º - A colocação de cenário/alegorias deverá ser feita pela Equipe de Apoio da Candidata, composta por, no máximo, 05 pessoas, que deverão estar devidamente identificados com camisas padronizadas ou crachás.

§3º - A trilha sonora para a primeira etapa será escolhida pela Comissão Organizadora do Evento.

§4º - A trilha sonora para a segunda etapa deverá ser trazida pela candidata obrigatoriamente em *pendrive*, entregando a mídia à organização no dia, hora e local marcados do sorteio da ordem de apresentações.

**IV - DO ENSAIO**

9. O ensaio geral, para que as candidatas possam conhecer o local das apresentações, será realizado no dia 24 de junho às 9h na Praça de Eventos Maestro Pedro Rufino.

**V - DO JULGAMENTO**

10. A Comissão Julgadora será designada pela Comissão Organizadora, composta por três pessoas de conduta ilibada, de relevantes conhecimentos artísticos, folclóricos e culturais não-residentes em território municipal.

**Parágrafo único.** A comissão não será, em nenhuma hipótese, composta por pessoas que possuam qualquer grau de parentesco com as candidatas, por profissionais que estejam trabalhando com a produção das Rainhas ou por pessoas que possuam algum tipo de vínculo com seus respectivos grupos/empresa ou com o evento.

11. A Comissão Julgadora avaliará os seguintes quesitos:

**a) Desenvoltura:** Nesse quesito será observado/avaliado: Expressão corporal, relação com o público, ocupação racional do espaço e verdade cênica;

**b) Simpatia e Elegância:** Nesse quesito serão observados/avaliados: A postura, o charme, a graça, o encanto e a delicadeza da candidata;



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
**Departamento Municipal de Cultura**

---

**c) Figurino e Adereços:** Nesse quesito será observado/avaliado a pertinência (qualidade, acabamentos, exageros, tipicidade junina) do traje, da maquilagem e penteado utilizados, bem como relação da Rainha com os adereços e figurino;

**d) Coreografia:** Nesse quesito será observado/avaliado o plano coreográfico, sequência rítmica e criatividade.

12. Os jurados poderão atribuir notas de 9,0 a 10, sendo permitido o fracionamento decimal. Exemplo: 9,5; 9,8; 9,9.

13. O julgamento é soberano, portanto, não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos Jurados.

14. Em caso de empate, será considerada vencedora a candidata que tiver mais idade, seguindo os preceitos da Constituição Federal.

#### **VI - DO MANDATO**

15. O mandato da Rainha iniciará na solenidade de coroação e terminará na data do próximo concurso (a ser oficializado), ato em que serão transferidos à sua sucessora, o título e a representatividade oficial do cargo.

16. A Rainha eleita deverá assinar um termo de mandato, comprometendo-se a cumprir com as regras de representação em eventos juninos, bem como sobre a utilização da Faixa e Coroa de Rainha Junina, representando o Município de São Miguel em festividades diversas.

17. A Rainha eleita compromete-se a estar presente no concurso que elegerá sua sucessora, com a finalidade de passar as respectivas faixa e coroa.

18. A Rainha eleita que renunciar ou for destituída do título terá vedada a sua participação em concursos do gênero promovidos pelo Governo Municipal de São Miguel.

#### **VII - DA PREMIAÇÃO**

19. A Rainha vencedora receberá a seguinte premiação:

a) R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

b) Um Curso de Inglês Completo do Básico ao Avançado com o Prof. André Pinheiro.

#### **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

20. Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito à Comissão Organizadora com até 24 horas de antecedência da data de realização do Concurso.

21. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à Comissão Organizadora e à organização local do evento.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
***Departamento Municipal de Cultura***

---

**22.** Em caso de descumprimento do regulamento por parte da candidata no momento de sua apresentação, a mesma será penalizada com a perda de um ponto no somatório final de suas notas.

**23.** Os casos omissos e demais situações não contempladas por este regulamento serão resolvidos pela entidade realizadora do evento. De suas decisões, não caberão recursos.

São Miguel/RN, 11 de maio de 2022.

**Matheus Micael Ferreira de Oliveira**  
*Diretor do Departamento Municipal de Cultura*